



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 0862.020
Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

São José da Barra, 16 de abril de 2020

Senhor Presidente,

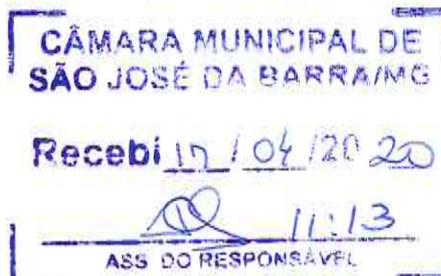
Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o **Projeto de Lei nº 007/2020** que "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autoriza a concessão de subvenção social e dá outras providências*", para apreciação e posterior votação, **em regime de urgência**.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
DD. Presidente da Câmara do Município
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autoriza a concessão de subvenção social e dá outras providências.

O crédito proposto, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destina-se a repasse à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos, hospital de referência de média e alta complexidade para o Município de São José da Barra, inclusive na área de oncologia.

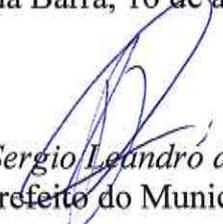
Nos exercícios anteriores o Município já vinha firmando termos de parceria com aquela instituição, mantenedora também do Hospital Regional do Câncer.

Como é cediço, diante da situação de calamidade pública declarada no Brasil em virtude da pandemia causada pelo coronavírus, tornou-se necessário que os Municípios atendidos pela Santa Casa de Passos fizessem um aporte financeiro, para fins de aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos para ampliação do serviço de terapia intensiva para proporcionar um tratamento adequado aos pacientes.

Para fazer frente ao crédito proposto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias previstas na Secretaria de Saúde. Uma delas é parte do valor previsto para o CISMIP, cujos atendimentos eletivos foram suspensos. Sustentamos que o auxílio ao Hospital Regional do Câncer também não será prejudicado, já que a instituição a ser beneficiada pelo crédito especial proposto é também a mantenedora deste hospital.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, **em regime de urgência**, posto que já confirmados casos de infecção pelo vírus em nossa região.

São José da Barra, 16 de abril de 2.020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município